

SECÇÃO D – Parte 1

Plano de Intervenção: Atividades Desporto Escolar

Grupo de Educação Física:
Escola Secundária c/ 3º ciclo de Amora

- Proposta para 2013-2017 -

1. Introdução

A proposta de Plano Anual de Atividades (PAA) do Grupo de Educação Física, para o ano letivo de 2015-2016, tem como documentos essenciais de referência o Projeto Educativo e o Plano Anual de Atividades da ES de Amora e o Projeto Educativo da Educação Física particularmente no que se refere ao seu Anexo 9: Projeto de Desenvolvimento do Desporto Escolar na ESA.

As orientações definidas nestes documentos, nomeadamente as do Anexo 9 do Projeto Educativo da Educação Física no que se refere aos objetivos, ao modelo de organização e desenvolvimento e à avaliação das atividades, procuram enquadrar o sentido e o significado da proposta que se apresenta para o próximo ano e, também, a sua projeção para os anos seguintes, numa lógica de avaliação e valorização de boas práticas.

Pretende-se assim, dar continuidade ao trabalho já desenvolvido, em anos anteriores, aproveitando a experiência acumulada para reforçar e aprofundar as práticas bem sucedidas e alargar o seu âmbito de intervenção no sentido da construção progressiva de uma “cultura de escola” na área das atividades físicas e desportivas que necessita, como todos sabemos, da vontade e contributo da escola e da sua comunidade educativa.

Nesse sentido, instalações da escola e o seu renovado Projeto Educativo constituem já fatores de mobilização para o desenvolvimento e consolidação dos benefícios educativos que a realização deste tipo de atividades pode e deve proporcionar aos nossos alunos.

2. Plano Anual de Atividades (2015-2016)

2.1 Atividades

2.1.1 Atividade Interna

As atividades referentes a esta dimensão do PAA organizam-se e desenvolvem-se no seguinte modelo:

- Atividades regulares:

- . Aulas de apoio às matérias de ensino;
- . Aulas de treino da condição física;
- . Projeto Aptidão Física.

- Atividades pontuais:

- . Corta-Matos (escola, concelhio e distrital);
- . Torneio “Mega”;
- . Basquetebol 3x3;
- . (...)

- Atividades permanentes:

- . Torneios inter-turmas (Basquetebol, Andebol, Voleibol e Futsal).

- Atividades de fim de período:

- . Natal Desportivo – 2 últimos dias do 1º período:
 - finais do torneio inter-turmas de Basquetebol;
 - torneio de atletismo de pista (“Mega” fase local pois é preciso para depois a fase regional que é no início meio do 2º período)
- . Páscoa Desportiva – 2 últimos dias do 2º período:
 - finais dos torneios inter-turmas de Andebol e Voleibol;
- . Verão Desportivo/Semana da Educação Física – última semana do 3º P:
 - finais do torneio inter-turmas de Futsal;
 - “Jogos de Praia”;
 - atividades de demonstração/experimentação (a definir);
 - exposições/colóquios/outras;
 - encontro de Danças.

2.1.2 Atividade Externa

As atividades externas organizam-se nos seguintes grupos/equipas, conforme o estabelecido no Programa do Desporto Escolar:

- Grupo/Equipa de Atividades Rítmicas Expressivas - 2ª feira e 5ª feira das 13h30 às 14h15;
- Grupo/Equipa de Boccia - 3ª feira das 17h00 às 18h30;
- Grupo/Equipa de Futsal - 4ª feira das 17h00 às 18h30;
- Grupo/Equipa de Natação – 6ª feira das 14h00 às 16h00 (sujeito a confirmação disponibilidade da Piscina Municipal da Amora).

2.1.3 Atividades Extras

Atividades de iniciativa individual / grupo de professores (por exemplo férias desportivas, encontros e eventos de animação desportiva), a estabelecer no início do ano.

2.2 Condições de realização

2.2.1 – Horários

Os horários de funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular constituem um factor decisivo para a sua implementação e desenvolvimento, nomeadamente as atividades de prática semanal, como os núcleos desportivos (atividade externa) e as aulas de apoio aos alunos com mais dificuldades.

O horário destas atividades deve possibilitar o acesso à participação da maioria dos alunos da escola ou seja, devem ser realizadas, sempre que possível, em horário não coincidente com o horário das atividades curriculares. *“Na medida do possível, os Órgãos de Gestão e administração dos estabelecimentos de ensino devem, na preparação dos respectivos horários consagrar uma manhã ou uma tarde semanal à prática desportiva, independentemente das outras atividades decorrentes do Clube de Desporto Escolar e sem prejudicar a atividade curricular, designadamente os horários de Educação Física”.* (in Programa de Desporto Escolar 2009-2013).

Face ao exposto torna-se importante que a elaboração dos horários para o ano letivo 2015/2016 contemple o referido nos ‘Critérios para a Elaboração dos Horários de 2015/2016’ aprovado em reunião de grupo, concretamente:

A- Tempos para a componente interna (tempos de estabelecimento)

1. No sentido de possibilitar o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular no âmbito do projeto de Desporto Escolar, assegurar:

1.1 O período entre as 13:30 e as 15:00 horas para prática de atividades decorrentes do citado projeto. A distribuição horária será feita pelos diferentes dias da semana, agrupando por níveis de escolaridade com a seguinte distribuição:

- 2ª feira: 7º e 8º anos 13h30-15h00;
- 4ª feira: 9º e 10º anos 13h30-15h00;
- 5ª feira: 11º e 12º anos 13h30-15h00;
- Os EV’s e Cursos profissionais deverão ser distribuídos na 4ª feira.

1.2 Aplicação das horas de estabelecimento para as atividades obrigatórias do Desporto Escolar (atividade interna e atividade externa).



1.3 Aplicação do 'tempo superveniente' (dívida) nas atividades de apoio pedagógico contempladas no Plano de Desporto Escolar da escola.

1.4 No seguimento do ponto 1.2 e 1.3, atribuição do cargo de Diretor de Turma aos professores de Educação Física apenas para quem mencionar a intenção do seu exercício, aquando do levantamento de opções para o horário.

B- Tempos para a componente externa / grupos equipas (redução da componente letiva)

1. Os tempos a distribuir, sempre que não sejam atribuídos a professor do quadro da escola, serão contemplados nos horários para professores contratados.

2.2.2 Calendarização

As atividades funcionarão do seguinte modo:

- Grupos equipas: tarde livre e/ou hora de almoço e/ou após último tempo letivo da tarde;
- Aulas de apoio: tarde livre e/ou hora de almoço e/ou horário articulado entre o professor responsável e os alunos participantes;
- Natal Desportivo: 2 últimos dias do 1º período;
- Páscoa Desportiva: 2 últimos dias do 2º período;
- Verão Desportivo/Semana da EF: última semana do 3º período;
- Atividades pontuais: em datas a designar
- Atividades extra: em datas a designar

2.2.3 Espaços de prática

As atividades terão lugar nos espaços formais e/ou informais no interior e/ou exterior da escola, em função da sua adequação ao tipo de intervenção que o professor se propõe desenvolver;

Os espaços de prática nunca poderão comprometer o desenvolvimento das atividades curriculares.

2.2.3 Intervenientes

Professores: As responsabilidades profissionais assumidas, por cada professor, na concretização do PAA deverão ser objecto de análise e organização em reunião de grupo.

A distribuição de serviço aos professores (horário) para a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Desporto Escolar deverá ter em conta:

- Atividade interna: 3 tempos da componente não letiva por professor;
- Atividade externa: 3 tempos da componente letiva + 2 de componente não letiva em função das características do núcleo, por cada professor responsável (de acordo com o regulamento de DE para o ano de 2013-2017).



Alunos: A participação nas atividades a desenvolver será de frequência voluntária, podendo resultar:

- Do interesse manifestado pelo(s) aluno(s);
- De proposta do professor de Educação Física, como resposta à necessidade de reforço das aprendizagens detectadas nos alunos.

Comunidade educativa: A participação nas atividades privilegiará a colaboração da comunidade escolar no âmbito de todas as Atividades com a integração de diversos cursos quer Educação Formação, como Profissionais, nos momentos de preparação, desenvolvimento e avaliação. Esta participação passa pela integração de elementos que integrem os respectivos órgãos representativos, com particular ênfase para a Câmara Municipal de Seixal, Junta de Freguesia da Amora.

2.3 Divulgação e Avaliação

A divulgação e avaliação deste Plano Anual de Atividades seguem os procedimentos inscritos no Anexo 9 do Projecto Educativo da Educação Física: Atividades de Enriquecimento Curricular – Desporto Escolar. Princípios Orientadores.

**** fim do documento ****